DECRETO Nº 2.626/2006

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO PRODUZIDO PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO 2.606/2005".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições legais contidas no artigo 5.º da Lei Municipal n.º 642/2005 de 19 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o incluso **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, emitido pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 2.606/2005, através do qual se procedeu à medição das obras executadas pela empresa DIMATEX - Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Art. 2º- Fica autorizado a repasse à empresa, do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme autorização legislativa contida na Lei Municipal 642/2005 e com fundamento no item 4 do Laudo de Avaliação/Medição e cópias respectivas das notas fiscais, que integram o presente Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 06/02/2006

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº ____ EM 09/02/06

b) suplente: ***Ires Aparecida Dall'Acqua."***

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 10 DE MARÇO DE 2.006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 3266 EM 13/03/06

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

DIMATEX

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA –

Solicitante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
- DECRETO MUNICIPAL N.º 2606/2005.

FEVEREIRO/2006

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, composta pelos servidores NELSON TATSUNO, engenheiro civil, JOÃO PEREIRA CARVALHO, Secretário Municipal de Indústria e Comércio e FRANCISCO AIRTON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessárias, vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegaram, consubstanciadas no seguinte Laudo.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – Objeto.

Conforme Decreto Municipal n.º 2606/2005, de 11 de novembro de 2005, constitui objeto do presente trabalho, proceder ao laudo comprobatório de construção da empresa DIMATEX, situada na Avenida Juscelino Kubitscheck, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2 – Objetivo.

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – Dos trabalhos.

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita *in loco;*

- análise técnica da situação;
- mensuração à trena.

2 – DOS EXAMES.

Em visita *in loco,* no dia 03 de fevereiro de 2006, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), constatamos que a empresa já construiu o setor industrial com área de 891,52 m2 (oitocentos e noventa e um metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), sendo que foram executados os seguintes serviços:

Execuções das vigas baldrames em concreto armado;

Alvenaria em tijolos 6 furos;

Cobertura metálica;

Revestimentos de chapisco e reboco interno;

Esquadrias metálicas;

Instalações hidro-sanitárias;

Instalações de energia;

Transformador – 225 kva;

Piso cimentado e cerâmico;

Azulejos nos sanitários;

Forro de pvc;

Piso externo com pavimento asfáltico;

Pintura em geral;

Mão-de-obra.

3 – CONCLUSÃO.

Diante do exposto nos itens anteriores e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir a interferir no assunto objeto deste laudo, concluímos que:

- a construção se encontra concluída;
- os serviços foram executados a contento da comissão;
- o valor do repasse será de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

4 – ENCERRAMENTO.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que porventura se fizeram necessários.

O presente laudo conta com 03 (três) páginas, digitadas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo – MS., 03 de fevereiro de 2.006.

João Pereira Carvalho
João Pereira Carvalho
Secretário Municipal de
Indústria, Comércio e Turismo
Dec. 2.563/05

Francisco Airton
Sec. de Obras
Dec. N- 2017/01/01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO Nº 2.625/2006

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO PRODUZIDO PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO 2.606/2005".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições legais contidas no artigo 5.º da Lei Municipal n. 642/2005 de 19 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica homologado o incluso LAUDO DE AVALIAÇÃO, emitido pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 2.606/2005, através do qual se procedeu à medição das obras executadas pela empresa DIMATEX - Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Art. 2.º - Fica autorizado o repasse à empresa, do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme autorização legislativa contida na Lei Municipal 642/2005 e com fundamento no item 4 do Laudo de Avaliação/Medição e cópias respectivas das notas fiscais, que integram o presente Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 06 DE FEVEREIRO DE 2.006

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2006 - SEMED

"DETERMINA A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDENIR MALHEIROS DE CASTRO, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regularizar a situação dos Centros de Educação Infantil junto à Secretaria Estadual de Educação, no que concerne à habilitação dos profissionais que lá atuam.

E, ainda, considerando as disposições legais contidas na Resolução n.º 001/2006, de 06 de fevereiro de 2006.

RESOLVE

I - Determinar a lotação dos professores abaixo designados, para os cargos e turmas especificados:

a) KATIA CRISTINA VIEIRA CÂNDIDO, Nível II, classe A, designada para atuar na educação infantil, lotação na turma Pré-A, matutino, do Centro de Educação Infantil Guaicuru.

b) MARIA HELENA BACCIN, nível I, classe B, designada para atuar na educação infantil, lotação na turma Pré-A, vespertino, do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

c) LEONI ALVES DA CRUZ SILVA, nível II, classe B, designada para atuar na educação infantil, lotação na turma Jardim II-B, vespertino, do Centro de Educação Infantil Guaicuru.

d) GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO, nível II, classe B, designada para atuar na educação infantil, lotação na turma Pré-C, vespertino, do Centro de Educação Infantil Paulo Freire.

e) IDUVIRGE VIEIRO DE MORAES, nível II, classe B, designada para atuar na educação infantil, lotação na turma Pré-A, matutino, no Centro de Educação Infantil Paulo Freire.

f) IDUVIRGE VIEIRO DE MORAES, nível II, classe B, designada para atuar na educação infantil, lotação na turma Jardim II-B, vespertino, no Centro de Educação Infantil Paulo Freire.

II - Os professores acima descritos terão assegurado o direito de participar do processo de lotação na Unidades de Ensino a que estiveram vinculados até o presente momento, pelo prazo de 03 (três) anos, desde que tenham habilitação para o cargo pleiteado, nos termos do § 2.º do artigo 11 da Resolução n.º 001/2006, respeitadas as determinações das Resoluções de Lotação respectivas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 06 DIAS DE FEVEREIRO DE 2006

Valdenir Malheiros de Castro
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Parágrafo Único, II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - A lotação dos profissionais da educação, titulares de cargos do Magistério Público na Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2.006, obedecerá às disposições desta resolução.

LOTAÇÃO

Art. 2.º - Lotação é a indicação da localidade, da unidade da Rede Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Magistério Público Municipal terá exercício.

§ 1.º - São unidades da Rede Municipal de Ensino:

a) A Escola Pólo Municipal Carlos Chagas, juntamente com sua extensão José Honorato da Silva;

b) O Centro de Educação Infantil Paulo Freire;

c) O Centro de Educação Infantil Guaicuru; e

d) O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

§ 2.º - São cargos do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 022/2.004:

a) os cargos de professor;
b) os cargos de professor de educação física;
c) os cargos de professor de educação infantil;
d) os cargos de orientador educacional;
e) os cargos de monitor de creche;
f) os cargos de especialista em educação, enquanto não extintos.

[illegible]

constante no anexo II desta Portaria.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 06 de Fevereiro de 2006.

Erondis Antonio Bizzo
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS POR CARGO.

CARGO: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - EDUC. FÍSICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR
007	179	GEORGE ALESANDRE PEREIRA DE ARRUDA

ANEXO II

FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE;
2. CART. ÓRGÃO DE CLASSE (se for o caso);
3. CARTEIRA PROFISSIONAL (se for o caso);
4. CPF/PASEP;
5. CARTEIRA DE MOTORISTA e CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (se for o caso);
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE REGULARIDADE;
7. CERTIFICADO MILITAR;
8. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: (conforme a exigência do cargo)
   - ALFABETIZAÇÃO
   - NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLE.)
   - NÍVEL FUNDAMENTAL;
   - ENSINO MÉDIO REGULAR;
   - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONAL;
   - SUPERIOR;
   - PÓS-GRADUAÇÃO;
   - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE DOIS ANOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO.
9. LAUDO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE;
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO;
11. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO;
12. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
13. DECLARAÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SER UTILIZADA NA OPERAÇÃO TAPA BURACO E NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2006 às 08:00 h.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no Núcleo de Licitações e Contratos sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 343 - Naviraí/MS.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3461-1010 Ramal 245 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí (MS), 06 de fevereiro de 2006.

MARCOS RICCO SANTELLI
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 007/2006
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2006

A Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de 01 Médico(a), para prestação de serviços de Medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia, para atuação na rede municipal de Saúde, em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no anexo I - Proposta de Preço do referido edital.

VENCEDOR: A vencedora em 1 lugar foi a profissional ALESSANDRA PRADO TERRA apresentou proposta no valor total de R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais).

Iguatemi-MS, 31 de Janeiro de 2006.

Nildo Vieira da Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L. ao processo n.º 007/2006.

Lidio Ledesma
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GLÓRIA DE DOURADOS

[illegible]

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Seis (30/01/2006). Eu, [illegible] (Hélio Gonçalves de Sena Malheiros) Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

Hélio Gonçalves de Sena Malheiros
Oficial do Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rio Brilhante - Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos

[illegible] Gomes de Oliveira
Tabeliã

[illegible]
Tabeliã Substituta

COMARCA DE RIO BRILHANTE — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LOTEAMENTO

ADELAIDE GOMES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, **FAZ** público, para ciência dos interessados, [illegible] **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS**, [illegible] **MARIA DO CARMO [illegible] LIMA** [illegible] **"Loteamento Previdência"**, [illegible]

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, aos [illegible]

Adelaide Gomes de Oliveira
Oficial de Registro

'UAÇÃO DESMEMBRADA

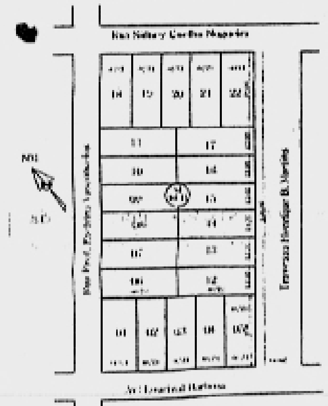

ABANDONO DE EMPREGO

Sergio Fonseca e Pintura Ltda-ME, estabelecida na Rua Vanilton Finamore, [illegible] nesta cidade de Dourados-MS. Comunica que [illegible]

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPÃ
TCE-MS
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2006

RECEITA — DESPESA [illegible]